



Cabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 3.023 DE 23 DE AGOSTO DE 1996.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE SER DESAPROPRIADA
PELA SABESP ÁREA DE TERRENO,
DESTINADA A PASSAGEM DE REDE
COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO.**

**JOSE SANTILLI SORRINHO, Prefeito
Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais,**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno, destinada a passagem de rede coletora de esgoto sanitário. A saber:

ÁREA - Consta pertencer a Espólio de ROMÃO CUENCA BORRERO.

Descrição: "Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Romão Cuenca Burrego; daí, segue em rumo 16°36' NE, numa distância de 4,00 metros, divisa com a rua Romão Cuenca Burrego, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue rumo 75°24' SE, numa distância de 141,35 metros, divisa com espólio de Romão Cuenca Burrego, até o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue rumo 15°00' NE, numa distância de 5,70 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue rumo 75°20' NW, numa distância de 6,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue rumo 14°40' NE, numa distância de 12,50 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue rumo 75°24' SE, numa distância de 10,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "G"; daí, deflete à direita e segue rumo 15°00' SW, numa distância de 18,20 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "H"; daí, deflete à esquerda e segue rumo 75°24' SE, numa distância de 250,17 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "I"; daí, deflete à direita e segue rumo 25°29'20" SW, numa distância de 36,40 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "J"; daí, deflete à esquerda e segue rumo 64°30'40" SE, numa distância de 7,50 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "L"; daí, deflete à direita e segue rumo 25°29'25" SW, numa distância de 4,00 metros, divisa com a FEPASA (Ferrovia Paulista S/A), até o ponto "M"; daí, deflete à direita e segue rumo 64°30'40" NW, numa distância de 11,50 metros, divisa com Espólio de Romão Cuenca Burrego, até o ponto "N"; daí, deflete à direita e segue rumo 25°29'20" NE, numa distância de 35,40 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "O"; daí, deflete à esquerda e segue rumo 75°24' NW, numa distância de



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Assis

.....Decreto nº 3.023/96.....pag.02

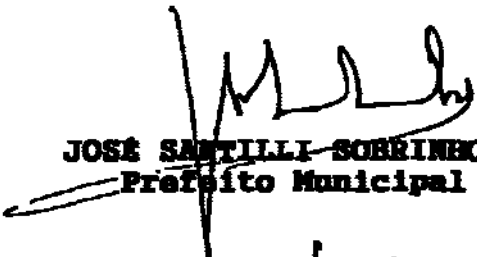
390,80 metros, divisa com a mesma área e com o Lagos Praia Club, até o ponto "A" início desta descrição, totalizando uma área de 1.900,60m²."

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno descrita neste artigo, consta de memorial descritivo e desenho nº 3.656, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Assis e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Agosto de 1.996.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 1996.


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área destinada à passagem de uma Rede Coletora de Esgotos Sanitários.

LOCAL: Cabeceira da Água do Freire, Munic. de Assis SP.

PROPRIETÁRIO: Espólio de Romão Cuenca Borrego.

DESCRIÇÃO: Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Romão Cuenca Borrego; daí, segue rumo 16° 36' NE, numa distância de 4,00 metros, divisa com a Rua Romão Cuenca Borrego, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue rumo 75° 24' SE, numa distância de 141,35 metros, divisa com Espólio de Romão Cuenca Borrego, até o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue rumo 15° 00' NE, numa distância de 5,70 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "D"; daí, deflete à esquerda e segue rumo 75° 20' NW, numa distância de 6,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue rumo 14° 40' NE, numa distância de 12,50 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue rumo 75° 24' SE, numa distância de 10,00 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "G"; daí, deflete à direita e segue rumo 15° 00' SW, numa distância de 18,20 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "H"; daí, deflete à esquerda e segue rumo 75° 24' SE, numa distância de 250,17 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "I"; daí, deflete à direita e segue rumo 25° 29' 20" SW, numa distância de 36,40 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "J"; daí, deflete à esquerda e segue rumo 64° 30' 40" SE, numa distância de 7,50 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "L"; daí, deflete à direita e segue rumo 25° 29' 25" SW, numa distância de 4,00 metros, divisa com a FEPASA (Ferrovias Paulista S/A), até o ponto "M"; daí, deflete à direita e segue rumo 64° 30' 40" NW, numa distância de 11,50 metros, divisa com Espólio de Romão Cuenca Borrego, até o ponto "N"; daí, deflete à direita e segue

Assis

rumo 25° 29' 20" NE, numa distância de 35,40 metros, divisa com a mesma área, até o ponto "O"; daí, deflete à esquerda e segue rumo 75° 24' NW, numa distância de 390,80 metros, divisa com a mesma área e com o Lago Praia Club, até o ponto "A" início desta descrição, totalizando uma área de 1.990,60m², estando tudo de acordo com desenho nº 3.656 elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.



ENGº HORUS MAGALHÃES

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento